



EMENDA Nº 175/2025

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

18^a de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 8^a discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

19^a de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À UNIDADE DE SAÚDE PSF VI BOA NOVA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e Nº 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 0036 – Gestão da Atenção Básica
- **Ação:** 2175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliários para a Unidade de Saúde PSF VI Boa Nova, consistindo em 04 (quatro) mesas de escritório de 1,50m x 0,60m com gavetas e 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTU's.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Naldo da Pista
Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

582 de 12/DEZ/2025
B. J. P. S. Mesa Diretora *L.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

593 de 15/DEZ/2025
B. J. P. S. Mesa Diretora *R.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do **Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal**, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de atender demanda específica apresentada à atuação parlamentar.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para a **aquisição de equipamentos mobiliários para a Unidade de Saúde PSF VI Boa Nova**, consistindo em **04 mesas de escritório de 1,50m x 0,60m com gavetas e 01 aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's**.

Tais itens são essenciais para melhorar as condições estruturais e funcionais da unidade, proporcionando ambiente de atendimento mais adequado, organizado e confortável para servidores e usuários. A disponibilização de mobiliário adequado e climatização contribui diretamente para a qualidade do trabalho das equipes, bem como para a humanização do atendimento e eficiência dos serviços prestados à população.

As Emendas Impositivas constituem instrumento legítimo e democrático de participação dos vereadores na alocação de recursos públicos, garantindo que demandas reais da comunidade possam ser transformadas em investimentos efetivos. Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, parte desses recursos deve obrigatoriamente ser destinada à área da saúde, reforçando a prioridade que o município confere ao bem-estar e à qualidade de vida da população.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda, e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Naldo da Pista
Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
18º de 12 DEZ 2025
[Signature] *L*
Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
13º de 15 DEZ 2025
[Signature] *B*
Mesa Diretora